

RIBERÃOCASCHERIA
É DO SENHORJERS

Por a Ribeirão Cascalheira

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.772.113/0001-73 GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 08/2020 DATA: 16 DE ABRIL DE 2020

> Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Honra-me em apresentar a Vossa Excelencia o Projeto de Lei Nº 08/2020, o qual "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO XAVANTE DE PIMENTEL BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Trata-se de associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural, a qual, conforme o disposto no artigo 3º do Estatuto Social possui as seguintes finalidades:

- a) Promover o bem estar da comunidade, assegurando-lhes meio para isso, buscando cooperação técnica e recursos para os programas definidos e administrados pela Comunidade;
- b) Estabelecer convênios de cooperação com entidades de estudos e pesquisa, no sentido de preservar os ecossistemas de reservas;
- c) Propugnar aos órgãos privados e públicos, Municipal, Estadual, Federal e ONGS, pelos interesses coletivos;
- d) Contribuir para a solução dos problemas relacionados com o bem-estar de todos os membros da comunidade Xavante Pimentel Barbosa, conforme os anseios coletivos;
- e) Promover ou apoiar, se for o caso, todas as iniciativas que possam interessar ao progresso local;
- f) Incentivar a relação cultura, moral, cívica e intelectual da Comunidade Xavante de Pimentel Barbosa, através de cursos e outras atividades;
 - g) Promover atividades relacionadas com esporte e recreação;





ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.772.113/0001-73 GABINETE DA PREFEITA

h) Criar meios para uma convivência sadia e solidária para a Comunidade Xavante de Pimentel Barbosa.

Portanto, referida Associação enquadra-se nos requisitos legais de Utilidade Pública, voltada a atividades de amplo interesse social e assistencial.

Esses são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais encaminhamos o projeto à soberana apreciação dessa Casa de Leis, e que a matéria ora encaminhada, seja apreciada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nosso protesto do mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

EXMO. SR.: LUCIANO SANTOS COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT





ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.772.113/0001-73 GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 08/2020 DATA: 16 DE ABRIL DE 2020

> "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO XAVANTE DE PIMENTEL BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DO XAVANTE DE PIMENTEL BARBOSA**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF nº 24.851.255/0001-26, com área de abrangência a Aldeia Indígena Pimentel Barbosa, localizada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT.
- **Art. 2º.** À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único. A referida entidade, ativa desde 03 de novembro de 2005, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 16 DE ABRIL DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.772.113/0001-73 GABINETE DA PREFEITA

